



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 -

|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>Órgão Requerente</b>    | <b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> |
| <b>Responsável</b>         | <b>Gustavo Pilizari</b>                |
| <b>E-mail para cotação</b> | <b>compras@quata.sp.gov.br</b>         |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de contratação direta para Carreta Recreativa, conforme segue abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 034.032.217 | <b>Contratação de Carreta Recreativa:</b><br><br>Contratação de Veículo - Carreta - Com capacidade para 99 pessoas sentadas e em pé, com grade e rampa para passeio durante eventos. Período de 4 (quatro) horas, das 17h às 23h. Deve integrar a proposta: 04 personagens dançarinos para animar as crianças durante o percurso pela cidade, 04 monitores para organizar a fila, entrega de fichas para organização de fila, posicionamento de cones ou faixa para demarcação e controle de fila, 02 seguranças e 01 motorista, | SV    | 04         | R\$ 8.400,00   | R\$ 33.600,00 |

### 1.2. Classificação do objeto:

Contratação de Carreta Recreativa

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 1.4. Análise de Risco:

### Riscos Operacionais e de Segurança (Integridade Física)

- **Queda de passageiros/animadores:** Movimentação do veículo com pessoas em pé, nas escadas ou saltando.
- Medidas: Proibir passageiros em pé em movimento, instalar barreiras físicas, treinamento dos animadores.
- **Atropelamento por animadores:** Animadores dançando na rua ou atravessando vias sem visibilidade.
- Medidas: Definir áreas seguras de dança, restringir a interação no fluxo de trânsito.
- **Tombamento do veículo:** Manobras arriscadas ou excesso de peso.
- Medidas: Limite rigoroso de capacidade, velocidade reduzida, monitoramento de rotas.
- **Risco de Incêndio:** Danos elétricos no sistema de som/luz ou atos criminosos.
- Medidas: Extintores de incêndio dentro da validade, fiação inspecionada.

### Riscos Operacionais e de Segurança (Integridade Física)

- **Queda de passageiros/animadores:** Movimentação do veículo com pessoas em pé, nas escadas ou saltando.
- Medidas: Proibir passageiros em pé em movimento, instalar barreiras físicas, treinamento dos animadores.
- **Atropelamento por animadores:** Animadores dançando na rua ou atravessando vias sem visibilidade.
- Medidas: Definir áreas seguras de dança, restringir a interação no fluxo de trânsito.
- **Tombamento do veículo:** Manobras arriscadas ou excesso de peso.
- Medidas: Limite rigoroso de capacidade, velocidade reduzida, monitoramento de rotas.
- **Risco de Incêndio:** Danos elétricos no sistema de som/luz ou atos criminosos.
- Medidas: Extintores de incêndio dentro da validade, fiação inspecionada.

**1.5. Valor total:** O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 33.600,00 ( Trinta e quatro mil reais), considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

**1.6. Registro de Preços:** ( ) SIM ( x ) NÃO

## 2- Justificativa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Proporcionar momentos de lazer, convivência, diversão, entretenimento as crianças. A Carreta Recreativa atrai muitas pessoas, especialmente crianças e jovens, pois com cores e personagens animados, criam um ambiente divertido e envolvente.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Ficha | Funcional Programática | Fonte           |
|-------|------------------------|-----------------|
| 568   | INCENTIVO AO TURISMO   | Recurso Próprio |

### 4- Condições de habilitação:

**Empresa deverá apresentar:** CNPJ ativo com CNAE compatível com descrição da atividade contatada.

Documentação: CRLV, laudo do INMETRO, laudo de vistoria de segurança. Seguro de vida.

### 5- Condições de execução do objeto:

Empresa deverá oferecer todas as condições de segurança e monitoramento durante a execução do serviço, preservar pela ordem de todos os participantes durante os passeios; deverá dar garantia de assistência especial às crianças e jovens que possuírem cordões de identificação de Transtorno de Aspecto Autista (Cordão de Girassol e Cordão de Quebra-cabeça).

#### 5.1- Prazo e forma de entrega:

Datas: 12/06/2026, 10/10/2026, 19/12/2026 e 15/01/2027

#### 5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

Os serviços deverão ser prestados dentro do perímetro urbano de Quatá/SP, iniciando na Praça da Fonte, Avenida Rui Barbosa, , das 17h as 23h. Responsável Gustavo Pilizari

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

10 meses até que todas as datas de execução de serviços sejam concretizadas.

#### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratada deverá oferecer o serviço na cidade de Quatá, com todos os custos por conta da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## 6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da cirurgia.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviço.

Responder pela indenização por dano causado a passageiros, à Prefeitura Municipal de Quatá/SP, e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo contratado, ficando assegurado à Prefeitura Municipal de Quatá/SP, o direito de regresso, se for o caso. Alimentação, bebidas, combustível e hospedagem por conta da empresa contratada.

Gestão e Fiscalização:

Secretaria de Cultura e Turismo Gustavo  
Pilizari

## 7- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica de serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada

E-mail: [secretariacultura@quata.sp.gov.br](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br) Whatsapp:  
(18) 99802 6715

Quatá/SP, 09 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 GUSTAVO PILIZARI  
Data: 09/02/2026 16:08:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Gustavo Pilizari  
Secretário de Cultura e Turismo